



ESTADO DO AMAZONAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**GABINETE DO VEREADOR BABÁ TUPINAMBÁ**  
**PARTIDO PDT - AM**

---

**PROJETO DE LEI**

Parintins/AM, 04 de setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
OUVIDORIA ITINERANTE DE SAÚDE NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **José Tupinambá Ribeiro Pontes**, Vereador da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais submete ao plenário o seguinte.

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito Municipal a Ouvidoria Itinerante de Saúde, que colherá informações, reclamações e sugestões dos munícipes quanto aos serviços de saúde.

**Art. 2º** - A Ouvidoria Itinerante de Saúde será composta por equipes que circularão junto às unidades e postos de saúde, hospitais e demais estabelecimentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando aos cidadãos o acesso às informações sobre os serviços oferecidos pela rede pública, permitindo a avaliação dos serviços locais pela população.

**Art. 3º** - Além do contato direto com os munícipes, a Ouvidoria Itinerante de Saúde disponibilizará material impresso informativo e outras formas de comunicação da população com as equipes como site na Internet, linha telefônica específica e redes sociais, entre outros canais, criando-se assim mais um espaço de escuta e acessibilidade no sistema municipal de saúde.

**Art. 4º** - A Ouvidoria Itinerante de Saúde também realizará pesquisas e coletas de dados e informações locais, permitindo a promoção de melhorias das respectivas políticas públicas.



ESTADO DO AMAZONAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**GABINETE DO VEREADOR BABÁ TUPINAMBÁ**  
**PARTIDO PDT - AM**

---

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

**Art. 6º** - As despesas recorrentes da implantação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Parintins/AM, 04 de setembro de 2023

José Tupinambá Ribeiro Ponte  
Vereador - PDT





ESTADO DO AMAZONAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**GABINETE DO VEREADOR BABÁ TUPINAMBÁ**  
**PARTIDO PDT - AM**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Considerando o tamanho e o constante crescimento de nosso município, certamente um de seus pontos nevrálgicos é o acesso aos serviços de saúde, principalmente aqueles desenvolvidos na periferia.

A Ouvidoria Itinerante de Saúde atuará como mais um canal de atendimento, registrando e encaminhando dúvidas, denúncias, críticas e sugestões que possam contribuir para a melhoria das políticas públicas afins.

A Ouvidoria Itinerante de Saúde é um sistema que vai ao encontro ao cidadão. Na medida em que a saúde é uma área que exige cada vez mais qualificação dos seus serviços, a presente proposta busca complementar e ampliar os demais veículos de oitiva já existentes no município.

Neste passo, creio ser de fundamental importância a anuência de meus pares na aprovação do presente projeto de lei, gerando-se mais um instrumento de melhoria de vida da população parintinense.

Pelas razões expostas esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

Parintins/AM, 04 de setembro de 2023

José Tupinambá Ribeiro Ponte  
Vereador - PDT